

XXV ALÉM MAR RALI 44º ILHA LILÁS

29 e 30 Setembro de 2023

Campeonato dos Açores de Ralis / Troféu de Ralis de Asfalto dos Açores

30 de Setembro de 2023

Hora: 14H50

CCD DECISÃO Nº: 1

Doc. Nº: 2.11 Log:

Para: COR

Concorrente Nº 20 Max Salvador, 1º Max Salvador, Lic. Nº PT 9316, 2º Condutor João Valente, Lic. Nº PT 9127

Os Comissários Desportivos, tendo recebido o Relatório Nº2. Doc 3.3 do Director de Prova, convocou o concorrente nº 20 e após ouvir o piloto Max Salvador e o navegador João Valente, ponderou os fatos relatados pelos mesmos e determinou o seguinte:

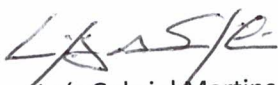
Factos – O relatório refere que o 1º Max Salvador, Lic. Nº PT 9316, 2º Condutor João Valente, Lic. Nº PT 9127 não cumpriram o percurso respeitante à figura nº 20 Pág. 10 do Caderno de Itinerário.

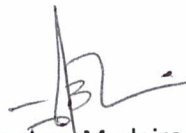
Infracção – O acima exposto infringe o artigo 8 (PER) – Itinerário – Caderno de Itinerário – Documentos Standard, em específico o seu ponto 8.1 – Itinerário, e o ponto 8.4 – Percursos Secretos.


Decisão – O CCD decidiu aplicar a penalização de 10 minutos, constante do artigo 12.3 e 12.4 do CDI, nomeadamente do artigo 12.4.1.h

Motivo – O CCD optou pela penalização em tempo, uma vez que a equipa assumiu e pediu desculpa pela infracção cometida e em virtude da mesma não obteve qualquer benefício.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, desde e dentro do prazo regulamentar.


Luís Gabriel Martins
CDA PT2370086
Presidente do CCD


Francisco Medeiros
CDA PT23/4522


Ana Pires
CDA PT23/2154

Publicada no Quadro Oficial da Prova em 30/09/2023, às 19H35

Tomei conhecimento:

Data	Hora	Concorrente/Condutor(es)
		Não entregue por desistência P1